



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações descritas neste documento têm como objetivo estabelecer as diretrizes para orientar as empresas interessadas no fornecimento/prestação de serviço para a Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMP, a fim de subsidiar a proposta apresentada.

1. JUSTIFICATIVA:

Atender a indicação do médico assistente para a melhora do padrão respiratório do paciente Enzo Gabriel Almeida Soares, nascido em 16/09/2019, portador de doença genética progressiva e degenerativa – alteração de exoma KCTD7, lipofuscinose ceróide, considerando que a contratação de nova empresa para o fornecimento de home care que contemple a locação do BIPAP, encontra-se em fase preparatória.

2. OBJETO:

Contratação de empresa para locação de respirador mecânico, tipo BIPAP para atender a demanda emergencial do paciente Enzo Gabriel Almeida Soares, residente à Estrada Silveira da Motta, 2200 - Posse, Petrópolis/RJ.

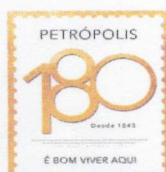
2. PRAZOS:

Contrato para atender a demanda no período de 3 (três) meses, contados a partir da sua assinatura e prorrogável por sucessivo período de 3 (três) meses, mediante comunicação prévia e a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias.

4. MODO E LOCAL DO FORNECIMENTO:

4.1. A entrega dos insumos e/ou execução dos serviços serão efetuadas:

Residência da paciente.





PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE



Estrada Carvalho Costa Frias, Cx 2 - Posse, Petrópolis/RJ. CEP.: 25770-090.

4.2. Prazo e validade da proposta:

O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.3. Descrição detalhada do produto e ou serviço:

Ítem	Especificação	Unid.	Quant.
01	Locação de um respirador mecânico para uso domiciliar, tipo BIPAP, utilizada através de máscara facial, nasal ou cânula de traqueostomia, pelo período de 03 meses, podendo ser renovado por mais 3 meses. - Com dois níveis de pressão: uma sobre a inspiração (IPAP) e outra a expiração (EPAP). Uma mais alta para gerar volume (entrada e saída) e outra mais baixa para garantir uma pressão mais positiva final; - Deve conter circuito, adaptadores para traqueostomia, cânula plástica e filtros; - Bivolt; - Deve contemplar as manutenções preventivas e corretivas necessárias durante todo o período de locação.	Un.	01

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após o aceite definitivo do objeto, contados do adimplemento das obrigações contratuais.

Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação do relatório de prestação do serviço contendo assinaturas dos responsáveis, através de depósito bancário, em conta a ser informada pela contratada;

A emissão da cobrança mensal pela prestação do serviço deverá atender todo o objeto do contrato (recursos humanos + locação de equipamentos + entrega mensal de medicação e materiais). Caso não seja cumprido o objeto do contrato, a empresa prestadora do serviço deverá emitir a nota somente com os valores pelos itens atendidos;

Em caso de internação hospitalar, a empresa prestadora do serviço somente poderá emitir cobrança pela locação dos equipamentos.





PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE



6. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- O recebimento provisório do objeto do contrato será feito no ato da entrega dos insumos e/ou da prestação dos serviços.
- O recebimento definitivo será efetuado por servidor(es) designado(s), **mediante ateste**, conforme artigo 140 inciso I alínea "b" e inciso II alínea "b" da Lei 14.133/2021.

7. SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:

Pelo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto, o contratado sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- Multa de 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do objeto da contratação;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal direta e indireta, até que seja promovida a reabilitação do licitante perante a municipalidade.

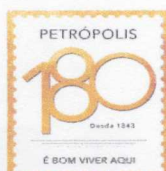
A aplicação da multa acima prevista não exime a Contratada de responder por perdas e danos causados à Municipalidade, por ação ou omissão, observado o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos para execução da presente licitação são provenientes da Secretaria de Saúde de Petrópolis, fontes 1.600.35 – MAC.

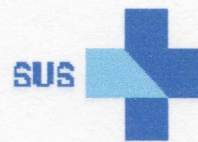
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar fielmente o contrato, de acordo com o presente documento;





PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE



- Manter, durante todo o prazo de entrega/execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/prestação do serviço.
- Registro ou inscrição de pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina (CRM), em plena validade, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta contratação;
- Indicação da equipe técnica adequada e habilitada legalmente, disponível para a realização do objeto;
- Relação do corpo clínico dos profissionais de saúde e especialidade, indicando os números dos registros nos respectivos Conselhos e Números dos CPF;
- Apresentar todas as documentações válidas: alvarás, licenças e autorizações, quando couber;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os veículos locados;
- Atendimento médico domiciliar, com avaliação clínica periódica e de emergência/urgência, de acordo com a necessidade do paciente;
- Atendimento de fisioterapeuta com realização de sessões de fisioterapia respiratória e motora periódicas;
- Atendimento de enfermagem, e supervisão geral de enfermagem periódica;
- Acompanhamento de técnico de enfermagem com cuidados permanentes ao paciente e organização do ambiente domiciliar periódico;
- Atendimento por nutricionista;
- Fornecimento dos insumos, equipamentos e demais materiais a serem utilizados no atendimento rotineiro do paciente conforme descrito no Objeto deste Termo;
- Emissão de relatórios mensais de atendimentos, devidamente assinada, em documento oficial, original, com timbre da empresa, além de outros documentos comprobatórios da execução dos serviços efetivamente prestados e ou colocados à disposição. É vedada a apresentação de prestações parciais de contas, devendo a contratada demonstrar todos os gastos relativos àquele mês. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante cujas reclamações e/ou orientações se obriga atender prontamente;
- Manter prontuários médicos atualizados, que permita o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços;
- Anotações pela equipe prestadora de serviço de todos os dados clínicos, intercorrências, para serem devidamente registradas e armazenadas;





SAC - Sol. de Autorização de Compra e/ou Serviço

Nº Solicitação: 0443/23	Nº Processo: 46322/2023
Solicitante: SECRETARIA DE SAUDE DE PETROPOLIS	Data Pedido: 24/10/2023
Set. Resp.: SECRETARIA DE SAUDE DE PETROPOLIS	
Objeto: Solicita contratação de empresa para fornecimento com urgência de um aparelho BIPAP com circuito para traqueostomia de cânula plástica para o paciente em atendimento pela modalidade home care judicial. Pelo período de 03 (três) meses.	
Conforme Termo de Referência (T.R.)	
Mod. Compra:	Apuração:
Finalidade:	

Item	Descrição	CÓDIGO	Unidade	Quantidade
1	BIPAP (HOME CARE) - - Locação de um respirador mecânico para uso domiciliar, tipo BIPAP, utilizada através de máscara facial, nasal ou cânula de traqueostomia, pelo período de 03 (três) meses, podendo ser renovado por mais 03 (três). - Com dois níveis de pressão: uma sobre a inspiração (IPAP) e outra a expiração (EPAP). Uma mais alta para gerar volume (entrada e saída) e outra mais baixa para garantir uma pressão mais positiva final. - Deve conter circuito, adaptadores para traqueostomia, cânula plástica e filtros; - Bivolt; - Deve contemplar as manutenções preventivas e corretivas necessárias durante todo o período de locação. (UNIDADE)	5600001003	UNIDADE	1

Justificativa: MEMO 236/2023 SAS